



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

Ata nº 183/2020 da sessão de recebimento e abertura dos envelopes nº 1 - Documentos de Habilitação e nº 2 - Propostas de Preços, em atendimento ao edital de **CONCORRÊNCIA nº 006/2020**. OBJETO: Ampliação da Pista de Caminhada no Parque Alvorada com Pavimentação Asfáltica em CHUQ, com área de 2.269,90 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, sub-base, revestimento, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos; e colocação de placas de comunicação visual.

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, em sessão pública, sob presidência da Senhora Nilceide T. Perszel e membros os Senhores Leandro Schmit, Guilherme Seifert Neto e Priscila Alves de Luca, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria Municipal nº 152/2020 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Concorrência nº 006/2020. A divulgação do ato deu-se por Aviso de Licitação, publicado nos seguintes meios: Diário Oficial da União seção 3 nº 214, página 230 do dia 10/11/2020; Diário Oficial do Estado do Paraná edição nº 10804 do dia 09/11/2020 página 39; Jornal de Beltrão edição nº 7072 do dia 07/11/2020 página 7A, Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 2133 do dia 09/11/2020 página 66 bem como o Edital e o Aviso foram disponibilizados no site do Município de Francisco Beltrão www.franciscobeltrao.pr.gov.br e do Tribunal de Contas do Estado www.tce.pr.gov.br/ Mural de Licitações Municipais. O registro em ata foi disponibilizado simultaneamente em telão, de forma a oportunizar aos participantes o acompanhamento dos trabalhos. Aberta a sessão pela presidente, com tolerância de dez minutos, apresentou-se como única proponente a empresa: TERRASANTA TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 73.577.363/0001-68, representada, respectivamente, pelo senhor Lucas Henrique Cella. Realizada a consulta dos impedidos de licitar ou contratar, no site do Tribunal de Contas do Paraná TCE-PR por meio do número de inscrição no CNPJ, que resultou em nenhum registro de impedimento encontrado da participante. O senhor representante, após se identificar junto à comissão, efetuou a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que a presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer outro envelope, nos termos do edital. A seguir foram rubricados no fecho, os envelopes nº 2 pela comissão de licitação e pelo representante. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica do senhor representante da proponente presente. A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação expressa no item 10 do edital, da proponente participante. Sendo que a proponente apresentou sua documentação em conformidade com o edital de licitação, a comissão de licitação considerou a mesma HABILITADA. Como ninguém se contrapôs à decisão da comissão de licitação, a Senhora presidente acordou com todas as proponentes a sequência do certame, que tal fato será registrado em ata a qual deverá ser assinada pelos representantes de todas as proponentes, e que, em ato contínuo, serão abertos os envelopes nº 2 contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS. Foi então aberto o envelope de proposta, lendo-se em voz alta o preço global proposto, a saber: proponente TERRASANTA TERRAPLENAGEM LTDA no valor de R\$ 161.253,50 (cento e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000161

A Comissão conferiu os documentos da proposta, conforme estabelecido no item 11 do edital, e após rubricados folha a folha pelos membros da comissão de licitação, foram repassados ao representante da proponente interessado para exame e rubrica. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, a Senhora presidente comunicou aos presentes que o resultado final da licitação será publicado nos meios oficiais usuais do Município www.franciscobeltrao.pr.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amp/ e enviado por E-mail aos participantes. Nada mais a tratar, deu por encerrada a sessão de cujos foi lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes que assim desejarem.

NÍLEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão Licitação de Obras

GUILHERME SEIFERT NETO
Membro da Comissão de
Licitação de Obras

PRISCILA ALVES DE LUCA
Membro da Comissão de
Licitação de Obras

LEANDRO SCHMIT
Membro da Comissão de
Licitação de Obras

Lucas Henrique Cella
TERRASANTA TERRAPLENAGEM LTDA



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000162

PORTARIA MUNICIPAL N.º 152 DE 15 DE MAIO DE 2020

PUBLICADO

DATA: 17/05/2020
EDIÇÃO Nº 2011
FLS: 65/86
ASS: [assinatura]

Designar os servidores para atuarem como
COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA
OBRAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no
uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros da COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA OBRAS,
que fica assim constituída:

I - PRESIDENTE:

a) NILEIDE T. PERSZEL;

II - MEMBROS:

- a) LEANDRO SCHMIDT;
- b) PRISCILA ALVES DE LUCA.


III - SUPLENTE:

- a) GUILHERME SEIFERT NETO;
- b) EDER MARQUES DA ROSA;
- c) SAMANTHA PÉCOITS;
- d) DANIELA RAITZ.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Portaria Municipal n.º
264 de 20 de maio de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de maio de 2020.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

ASSESSORIA LEGISLATIVA
240_20 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE E
TEMPO DE SERVIÇO - MARIA ARACI PAIM

DECRETO MUNICIPAL N.º 240 DE 13 DE MAIO DE 2020

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora MARIA ARACI PAIM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 029 de 2020 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, voluntária por idade e tempo de contribuição.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora MARIA ARACI PAIM, CPF n.º 335.212.399-34, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – Nível – 001-15.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R\$ 2.501,78 (Dois mil, quinhentos e um reais e setenta e oito centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – Nível – 001-15 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de Maio de 2020.

CLEBER FONTANA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Julio Barreto Maia Junior
 Código Identificador:830DA290

ASSESSORIA LEGISLATIVA
149_20 - READAPTAÇÃO - JACKSON LUIZ MACHADO
PINTO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 149 DE 12 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a readaptação do servidor JACKSON LUIZ MACHADO PINTO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 27 e seguintes da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

CONSIDERANDO o requerimento formulado no processo administrativo n.º 3.708 de 2020 que pleiteou a readaptação do servidor JACKSON LUIZ MACHADO PINTO, ocupante do cargo de Odontólogo;

CONSIDERANDO a perícia médica recomendou a readaptação do servidor por apresentar ferimento grave em antebraço direito - CID S51.7 + Z54.0;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n.º 3708 de 2020 que opinou pelo deferimento do pedido formulado;

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar o servidor JACKSON LUIZ MACHADO PINTO, matrícula n.º 64671, para a atividade de Agente Administrativo sem alteração dos seus respectivos vencimentos.

Parágrafo único. Fica estabelecida a possibilidade de retorno ao cargo de origem caso ocorra recuperação da capacidade laborativa comprovada e atestada por perícia médica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Julio Barreto Maia Junior
 Código Identificador:BEB39AA0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
151_20 - REVOGA 265_19 - COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÕES

PORTARIA MUNICIPAL N.º 151 DE 15 DE MAIO DE 2020

Designar os servidores para atuarem como COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, que fica assim constituída:

I - PRESIDENTE:

a) NILEIDE T. PERSZEL.

II - MEMBROS:

- a) ALEX BRUNO CHIES;
 b) PRISCILA ALVES DE LUCA.

III - SUPLENTES:

- a) 1º OLGA DUARTE TIEZERIN;
 b) 2º DANIELA RAITZ;
 c) 3º SAMANTHA PÉCOITS;
 d) 4º SUZANE VOLLMERHAUSSEN.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Portaria Municipal n.º 265 de 20 de maio de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de maio de 2020.

CLEBER FONTANA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Julio Barreto Maia Junior
 Código Identificador:22EABA68

ASSESSORIA LEGISLATIVA
152_20 - REVOGA 264_19 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PARA OBRAS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 152 DE 15 DE MAIO DE 2020

Designar os servidores para atuarem como COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA OBRAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros da COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA OBRAS, que fica assim constituída:

I - PRESIDENTE:

a) NILEIDE T. PERSZEL;

II - MEMBROS:

a) LEANDRO SCHMIDT;
b) PRISCILA ALVES DE LUCA.

III - SUPLENTES:

a) GUILHERME SHIFERT NETO;
b) EDER MARQUES DA ROSA;
c) SAMANTHA PÉCOITS;
d) DANIELA RAITZ.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal n.º 264 de 20 de maio de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de maio de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:48893068

ASSESSORIA LEGISLATIVA
241_20 - SERVIDORES DA SAÚDE - COVID 19

DECRETO MUNICIPAL N.º 241 DE 14 DE MAIO DE 2020

Diretrizes de proteção e garantias aos servidores públicos profissionais da saúde atuantes no enfrentamento da pandemia do Sars-CoV-2.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, as razões expostas no preâmbulo do Decreto Municipal n.º 146 de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público promover os cuidados necessários e preservando os servidores públicos profissionais da saúde atuantes no enfrentamento da pandemia do Sars-CoV-2, que prestam serviço essencial e de extrema importância no combate à pandemia salvando vidas;

CONSIDERANDO o teor da Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA n.º 04/2020 atualizada em 08 de maio de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída as seguintes diretrizes de proteção e garantias aos servidores públicos profissionais da saúde atuantes no enfrentamento da pandemia do Sars-CoV-2 no âmbito municipal.

Art. 2º Fica garantido aos servidores públicos profissionais da saúde atuantes no enfrentamento da pandemia do Sars-CoV-2 no âmbito municipal:

I - Atendimento médico prioritário caso diagnosticados positivo para Sars-CoV-2 e contraído a COVID-19, sempre que a necessidade se demonstre no caso concreto;

II - Serviço de acolhimento psicológico emergencial ao servidor prestando serviço de atendimento à suas necessidades e respeitando seu contexto biopsicossocial;

III - O transporte e/ou locomoção para unidades de saúde para que o servidor chegue com celeridade e segurança ao local, em caso de necessidade analisada e deferida previamente pela Secretaria Municipal de Saúde;

IV - Local adequado para descanso, refeições e alojamento para os profissionais que atuam em regime de plantão presencial e que necessitem a utilização.

Art. 3º Fica garantido aos servidores públicos profissionais da saúde local de trabalho adequado com as seguintes garantias laborais:

I - Disponibilização na entrada do local de labor e em outros lugares estratégicos de fácil acesso, álcool gel 70%;

II - Disponibilização de solução álcool 70% para higienização, antes do início das atividades e após cada uso, durante o período de labor, as superfícies de toque;

III - Higienização antes do início das atividades e durante o período laboral, com intervalo máximo de 3 (três) horas, os pisos e banheiros, preferencialmente com água sanitária;

IV - Manutenção locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionados limpos (filtros e dutos) e, obrigatoriamente, manter pelo menos uma janela externa aberta ou qualquer outra abertura, contribuindo para a renovação de ar;

V - Manutenção disponível kit completo de higiene de mãos nos sanitários, com sabonete líquido e toalhas de papel;

VI - Observação dos agentes que prestam o serviço de limpeza do Manual para a Limpeza e Desinfecção de Superfícies, da Anvisa, destacando-se:

a) medidas de precaução, bem como o uso do EPI devem ser apropriadas para a atividade a ser exercida e necessária ao procedimento.

b) não varrer superfícies a seco, por conta do favorecimento da dispersão de microrganismos que são veiculados pelas partículas de pó, devendo utilizar varredura úmida, que pode ser realizada com mops ou rudo e panos de limpeza de pisos.

c) para a limpeza dos pisos devem ser seguidas técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar, utilizando desinfetantes com potencial para limpeza de superfícies incluem aqueles à base de cloro, álcoois, alguns fenóis e iodóforos e o quaternário de amônio.

d) todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho, ainda com os profissionais usando EPI.

e) a frequência de limpeza das superfícies pode ser estabelecida para cada serviço, de acordo com o protocolo da instituição.

Art. 4º Fica instituído a utilização dos seguintes Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e as seguintes medidas de prevenção para servidores públicos profissionais da saúde atuantes no enfrentamento da pandemia do Sars-CoV-2 nos seguintes segmentos:

§ 1º Recepção do serviço/cadastro:

I - Profissional da recepção, segurança, entre outros, onde a atividade não envolva contato a menos de 1 metro com pacientes:

a) higiene das mãos;
b) manter distância de pelo menos 1 metro;
c) máscaras de tecido;
d) instituir barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (ex.: placas de acrílico, faixa no piso, etc.), caso não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente deve ser utilizado máscara cirúrgica, durante as atividades.

§ 2º Triagem:

II - Profissionais de saúde que realizam a triagem preliminar:

a) higiene das mãos;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PUBLICAÇÃO RESULTADO
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 006/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Ampliação da Pista de Caminhada no Parque Alvorada com Pavimentação Asfáltica em CBUQ, com área de 2.269,90 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, sub-base, revestimento, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos; e colocação de placas de comunicação visual.

A Comissão de Licitação para Obras, designada através da Portaria Municipal nº 152/2020 de 15/05/2020 com base na Lei Federal 8.666/93, e legislação complementar, torna público RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS da CONCORRÊNCIA nº 006/2020, sob regime de empreitada global, do tipo menor preço:

CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS E JULGAMENTO HABILITAÇÃO:

Nº DE ORDEM	RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE	Valor Global	RESULTADO
01	TERRASANTA TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ nº 73.577.363/0001-68	R\$ 161.253,50	HABILITADA

RESULTADO PRELIMINAR:

LICITANTE VENCEDORA	Valor Global
TERRASANTA TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ nº 73.577.363/0001-68	R\$ 161.253,50 (cento e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

Francisco Beltrão, 10 de dezembro de 2020.

presidente da comissão : Nleide T. Perszel

membros da comissão : Leandro Schmit

: Priscila Alves de Luca

: Guilherme Seifert Neto

8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DEMETRIO NATALIO BORDUM - ME** **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços nº 1022/2019 – Pregão Eletrônico nº 202/2019. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal. **ADITIVO:** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da solicitação de prorrogação de prazo de vigência do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 11277/2020.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até o dia 23 de março de 2021.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **IZAÍR PAGOTO - ME**.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1023/2019 – Pregão Eletrônico nº 202/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da solicitação de prorrogação de prazo de vigência do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 11277/2020.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até o dia 23 de março de 2021.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SIRINEU TELLES-COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - ME**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1024/2019 – Pregão Eletrônico nº 202/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da solicitação de prorrogação de prazo de vigência do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 11277/2020.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até o dia 23 de março de 2021.

Francisco Beltrão, 24 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:F94F933D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 557/2020 – Tomada de Preços Nº 14/2020.

OBJETO: Execução de recapamento asfáltico sobre pavimentação poliédrica, em área total de 23.343,16m², incluindo sinalização horizontal/vertical e drenagem pluvial, nos Bairros Jardim Itália, Jupiter e Pinheirão, nos seguintes trechos: Rua Sicília (entre a Av. Roma e o final do calçamento da quadra 854); Rua Sicília (entre o final do calçamento da quadra 854 e o final da quadra 854); Rua Florença (entre a Av. Roma e o final do calçamento existente na quadra 854); Rua Verona (entre a Rua Florença e a Rua Veneza); Rua Toscana – trecho 01 (entre a Rua Florença e a Rua Veneza); Rua Toscana – trecho 02 (entre a Rua Florença e a Rua Sicília); Rua Sardenha (entre a Rua Florença e a Rua Veneza); Rua Santa Rosa – trecho 01 (entre a Rua Las Palmas e Rua Francisco Borghesan); Rua Santa Rosa – trecho 02 (entre a Rua Las Palmas e final da quadra 762); Rua Caxias do Sul (entre a Rua Francisco Borghesan e Tv. Los Angeles); Tv. Los Angeles – trecho 01 (entre a Rua Lages e Rua Santa Rosa); Tv. Los Angeles – trecho 02 (entre a Rua Santa Rosa e final da quadra 1061); Tv. Las Palmas (entre a Rua Lages e Av. Atilio Fontana); Rua Aracajú – trecho 01 (entre a Rua Sorocaba e Av. Guaratinguetá); Rua Aracajú – trecho 02 (entre a Av. Guaratinguetá e Rua Terezópolis); Rua Piracicaba (entre a Av. Guaratinguetá e Rua Iaubaté); e Tv. Bauri (entre a Rua Piracicaba e Rua Sorocaba).

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de execução do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 10762/2020.

Fica prorrogado o período de execução do contrato por mais 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja, até dia 09 de fevereiro de 2021.

Francisco Beltrão, 11 de dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:7AD7C9CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de RERRATIFICAÇÃO de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **VIAÇÃO PATO BRANCO S/A**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 316/2019 – Pregão Eletrônico nº 62/2019.

OBJETO: Prestação de serviços de fretamento eventual para transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas para eventos e a serviço da Municipalidade.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da solicitação de prorrogação de prazo de vigência do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 10885/2020.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até o dia 09 de janeiro de 2021.

Francisco Beltrão, 11 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:3E8DEAE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO RESULTADO

PUBLICAÇÃO RESULTADO

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 006/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Ampliação da Pista de Cantinhada no Parque Alvorada com Pavimentação Asfáltica em CBUQ, com área de 2.269,90 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, sub-base, revestimento, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos, e colocação de placas de comunicação visual. A Comissão de Licitação para Obras, designada através da Portaria Municipal nº 152/2020 de 15/05/2020 com base na Lei Federal 8.666/93, e legislação complementar, torna público **RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS** da **CONCORRÊNCIA** nº 006/2020, sob regime de empreitada global, do tipo menor preço:

CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS E JULGAMENTO HABILITAÇÃO:

Nº ORDEM	DE	RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE	Valor Global	RESULTADO
01		TERRASANTA TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ nº 73.577.363/0001-68	R\$ 161.233,99	HABILITADA

RESULTADO PRELIMINAR:

LICITANTE VENCEDORA	Valor Global
TERRASANTA TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ nº 73.577.363/0001-68	R\$ 161.233,99 (seis mil cento e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)

Francisco Beltrão, 10 de dezembro de 2020.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão

Membros da Comissão

LEANDRO SCHMIT

PRISCILA ALVES DE LUCA

GUILHERME SEIFERT NETO

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:EA6E2E3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação, designada através da Portaria nº 151/2020 de quinze de maio de dois mil e vinte, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2020.

OBJETO: Credenciamento para fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAF.

RELAÇÃO DE CREDENCIADOS:

Nº ORDEM	DE	NOME RAZÃO SOCIAL
1		COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRÃO - COOPAF (instituída para fornecimento dos produtos item nºs 01 a 22, 24, 25, 30 a 47, 49 a 57, 59 a 62, 64 a 68, 70 a 73 e 79)
2		COOPERATIVA REGIONAL DOS VITIVINICULTORES DO SUDOESTE DO PARANÁ (instituída para fornecimento do produto item nº 78 (suco de uva integral)

Francisco Beltrão, 10 de dezembro de 2020.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:1D816190

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2020

OBJETO: Aquisição de andador com suporte de quadril flexível, suporte de braço e controle de resistência, para ser utilizado pelo menor de idade Nicolas Rafael Bassani, de acordo com as especificações.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa vencedora	Valor total R\$
01	COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAJIR LTDA	6.129,99

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa de licitação nº 118/2020**: R\$ 6.129,99 (seis mil cento e vinte e nove reais e noventa e nove centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 11 de dezembro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:9C171F04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material de limpeza, higienização e EPI's em atendimento a Secretaria de Educação, para retorno às aulas, tendo em vista as ações preventivas e corretivas do Coronavírus (COVID-19).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

- 1 – SIPROLIMP - SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ nº 05.340.608/0001-89. Item 03 R\$ 3,15.
- 2 – STRA NEGOCIOS EM SAUDE E BEM ESTAR LTDA. CNPJ nº 11.388.997/0001-15. Item 14 R\$ 79,99
- 3 – HILEON CESAR SUCATELLI. CNPJ nº 17.778.957/0001-66. Item 04 R\$ 5,34.
- 4 – PONTOCOM BRINDES LTDA. CNPJ nº 18.036.328/0001-23. Item 10 R\$ 2,48.
- 5 – CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI. CNPJ nº 27.787.054/0001-03. Item 05 R\$ 62,24, 07 R\$ 24,50 e 08 R\$ 57,00.
- 6 – SEBMED PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI. CNPJ nº 05.340.608/0001-89. Item 09 R\$ 50,89.
- 7 – ANDREY GUSTAVO HEBERLE. CNPJ nº 34.469.844/0001-06. Item 06 R\$ 21,95 e 11 R\$ 29,98.
- 8 – IMPACTO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS. CNPJ nº 36.546.121/0001-80. Item 12 R\$ 2,20 e 13 R\$ 7,00.
- 9 – NAIROBI PRODUTOS QUIMICOS LTDA. CNPJ nº 36.698.046/0001-73. Item 01 R\$ 20,84 e 02 R\$ 3,77.

Item frustrado: 15.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 166.523,90 (cento e sessenta e seis mil quinhentos e vinte e três reais e noventa centavos).



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 06/2020

OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ na pista de caminhada do Parque Alvorada, com área de 2.269,00 m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, sub-base, base, revestimento, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos, considerando que a licitação realizada através da Concorrência 03/2020 foi deserta.

01. ABERTURA: 10 de dezembro de 2020 às 9:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:

1º Publicação:

- Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09 de novembro de 2020;
- Jornal Oficial do Estado do Paraná no dia 09 de novembro de 2020;
- Jornal de Beltrão no dia 07 de novembro de 2020;
- Diário Oficial da União no dia 10 de novembro de 2020.

A disponibilidade do edital se deu a partir de 05 de novembro de 2020.

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 10 de dezembro de 2020, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 21, II e III c/c o § 2º, III e § 3º da Lei 8.666/93.

03. EMPRESA QUE ADQUIRIU O EDITAL:

Nº	NOME	ENDEREÇO
1	TERRASANTA LTDA	TERRAPLENAGEM Rua Rio Quibebe nº 770, Bairro Água Branca – Francisco Beltrão – PR. CEP 85.601-853. Telefone: 46-99914 7396.

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Durante o prazo para elaboração das propostas não houve pedidos de esclarecimentos.

05. PARTICIPANTE DO CERTAME



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
1	TERRASANTA TERRAPLENAGEM LTDA	Lucas Henrique Cella

06. HABILITAÇÃO

Proponente habilitado:

Nº	EMPRESA
1	TERRASANTA TERRAPLENAGEM LTDA

Proponentes inabilitados:

Nenhuma licitante foi inabilitada.

A decisão foi comunicada à participante na própria ata da sessão, também publicada no Diário Oficial do Município no dia 14/12/2020 e também disponibilizada em 10 de dezembro de 2020, às empresas através do site do município (<http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/>).

07. RECURSOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

Não houve interposição de recurso quanto à habilitação.

08. JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não houve interposição de recurso quanto à habilitação.

09. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não houve interposição de recurso quanto à habilitação das empresas.

10. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

Participou da sessão de abertura a seguinte empresa:

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
1	TERRASANTA TERRAPLENAGEM LTDA	Lucas Henrique Cella

O preço proposto foi:

1	TERRASANTA TERRAPLENAGEM LTDA	R\$ 161.253,50
---	-------------------------------	----------------



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

11. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Inicialmente a Comissão de Licitação analisou a adequação formal da proposta aos termos do Edital. O valor máximo admitido é de R\$ R\$ 161.253,50, o prazo de execução é de 90 dias, o prazo de validade da proposta é de 60 dias.

Na seqüência procedeu-se a conferência da planilha de serviço e cronograma físico-financeiro, apurando-se os seguintes valores finais:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	VALOR ANALISADO R\$
	TERRASANTA	R\$ 161.253,50	R\$ 161.253,50
	TERRAPLENAGEM LTDA		

A decisão foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14 de dezembro de 2020 e disponibilizada em 10 de dezembro de 2020 às empresas através do site do município (<http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/>).

12. RECURSOS

A proponente renunciou expressamente ao direito de interpor recurso face ao resultado do julgamento da proposta de preço.

13. JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não houve interposição de recursos.

14. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não houve interposição de recursos.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a comissão de licitação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do objeto constante do lote adiante descrito, objeto da CONCORRÊNCIA nº 06/2020, seja adjudicada, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, à respectiva proponente vencedora, para entrega nos prazos e de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto e pelo valor global seguinte: R\$ 161.253,50 (cento e sessenta e um mil duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

Objeto: Contratação de empresa para execução ampliação da pista de caminhada no Parque Alvorada com pavimentação asfáltica em CBUQ, com área de 2.269,90m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, sub-base, base, revestimento, sinalização de trânsito e ensaios



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

tecnológicos, de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo, considerando que a Concorrência 03/2020 foi deserta.

Proponente : TERRASANTA TERRAPLENAGEM LTDA
Valor global : R\$ 161.253,50 (cento e sessenta e um mil duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).
Prazo de execução : 90 (noventa) dias

Francisco Beltrão, 12 de janeiro de 2021.

Presidente da comissão : Nileide T. Perszel _____

Membros da comissão : Priscila Alves De Luca Priscila Alves de Luca

Guilherme Seifert Neto _____

Leandro Schmit _____



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal após a abertura do envelope nº 2 - Proposta de Preços, da Concorrência nº 06/2020 e, após concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente à Concorrência supra.

Declaramos, ainda, no que se refere à parte geral do edital, que não houveram modificações prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 22 de dezembro de 2020.

Níleide T. Perszel
Presidente da Comissão de Licitação